SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PPG-CB

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021

NORMA PARA OS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Artigo 1° - Todo aluno do Curso de Doutorado deverá realizar o Exame de Qualificação até o 24° mês após a primeira matrícula no programa.

Artigo 2° - A solicitação de abertura do processo (apresentação da documentação pertinente, agendamento de data, composição de banca e reserva de sala) deverá ser feita até 30 dias antes do prazo disposto no Artigo 1º.

§ 1º - A Banca Examinadora deverá ser requisitada à Comissão Científica (CC) por meio de formulário disponível na página da Pós-Graduação na internet. A banca aprovada pela CC será composta de um presidente, dois membros e um suplente.

§ 2º - O aluno que não fizer o pedido de banca conforme Artigo 2º e não apresentar justificativa, será desligado do PPG-CB.

I - Todos os alunos que ultrapassaram o prazo, até a data da publicação desta, conforme Art. 1º, terão o máximo de até 30 dias para solicitar o exame de qualificação, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

II - O aluno que não cumprir o descrito no inciso I do Art. 2, parágrafo 2º, será desligado do PPG-CB.

Artigo 3° - O Exame de Qualificação de Doutorado constará de uma exposição oral, pública, perante à Banca Examinadora.

§ 1º - O aluno deverá entregar diretamente para a Banca um documento constando do seu projeto de pesquisa de Tese, adicionados os resultados obtidos até o momento da marcação do Exame de Qualificação, por meio de modelo próprio disponibilizado no site do programa.

§ 2º - A exposição oral será de até quarenta (40) minutos.

Artigo 4° - A Banca Examinadora deverá preencher o formulário apropriado, que contém as opções:

I – Aprovado.

II – Reprovado.

§ 1º - No caso de aprovação, a critério da banca, poderá ser feito um parecer.

§ 2º - No caso de reprovação, a Banca EMITIRÁ um parecer detalhando os motivos da mesma.

§ 3º - O presidente da Banca Examinadora deverá encaminhar o parecer à secretaria da pós-graduação no prazo máximo de 3 dias úteis após a realização do exame.

Artigo 5° - Será permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação de Doutorado, no prazo máximo de três meses a contar da data do exame anterior. No caso de uma segunda reprovação, o aluno será desligado do programa.

Artigo 6° - A defesa do Exame de Qualificação de Doutorado poderá ser substituída pela apresentação de um artigo publicado ou comprovadamente aceito para publicação, em periódicos científicos de Fator de Impacto igual ou superior a 1.6, relacionado aos resultados obtidos durante a pesquisa de Tese, anexado de memorando do próprio orientador dando sua anuência.

§ 1º - O aluno deverá solicitar exame de qualificação conforme prazos e critérios do Art. 2 e encaminhar à CC exemplar da publicação.

§ 2º - A CC avaliará a pertinência da substituição do Exame de Qualificação por artigo.

Artigo 7° - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pela CC.

São Gabriel, 10 de março de 2021.

Comissão Científica
PPG-CB

Prof. Adriano Luis Schünemann
Profª. Lúcia Helena do Canto Vinadé
Prof. Ricardo José Gunski
Prof. Jair Putzke
TAE Patrícia de Oliveira Neves
Discente Fernando Augusto Bertazzo da Silva

Assinado eletronicamente por **ADRIANO LUIS SCHUNEMANN**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE GUNSKI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA DO CANTO VINADE**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, **BIOLOGO**, em 10/03/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Bertazzo da Silva**, **Aluno**, em 10/03/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **JAIR PUTZKE**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477969** e o código CRC **2CEB03D8**.